



**Escola Superior
de Enfermagem
de Coimbra**

Concurso Público nº 4/2021

Caderno de Encargos

Aquisição de consumíveis de laboratório para o ano letivo 2021/2022



PARTE I - Cláusulas jurídicas

Artigo 1º | Objeto

O presente Caderno de Encargos tem por finalidade a adjudicação e compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual ao abrigo do art 20º nº1 b) Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação, e que principal a aquisição de consumíveis de laboratório para o ano letivo 2021/2022.

Fornecimento classificado com os códigos CPV 33194000-6, 33140000-3, 33141112-8, 33141126-9, 38970000-5, entre outros, conforme legislação em vigor.

Artigo 2º | Local da entrega dos serviços

Os bens objeto deste procedimento serão entregues no edifício da Escola, sito Rua 5 de Outubro – S. Martinho do Bispo – Coimbra – **Serviço de Aprovisionamento**.

Artigo 3º | Prazo

- 1 - O início para o **fornecimento será após a data da notificação do relatório final de adjudicação**, devendo estar integralmente concluído em 45 dias, **até ao dia 30 de outubro de 2021, impreterivelmente**.
- 2 - Caso os materiais adjudicados não se encontrem entregues, até ao **dia 30 de outubro, implicará incumprimento do contrato** relativamente ao material não entregue. O contraente público perde o interesse no fornecimento em falta por a despesa não ser possível transitar para o ano económico de 2022.

Artigo 4º | Contrato e Prevalência

1. O contrato, de acordo com os lotes, poderá ser reduzido a escrito de acordo com os art.ºs. 94º e 95º do CCP e é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. Fazem ainda parte integrante do contrato documentos conforme nº 2 do art.96º do CCP:
3. Além dos documentos indicados nos números anteriores, a entidade fornecedora obriga-se também, a respeitar, no que lhe seja aplicável e não esteja em oposição com os documentos do



contrato, as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais, e as de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 2, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
5. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Artigo 5º | Condições de pagamento

1. O preço será pago, por adjudicação e por cada lote, devendo a respetiva liquidação da fatura ser feita até ao limite de 30 (trinta) dias, da apresentação da fatura e de acordo com a requisição contabilística emitida pela adjudicante, sendo o seu pagamento efetuado por transferência bancária, contra a apresentação de recibo.
2. Nas faturas deve ser indicado o número de compromisso que consta na Nota de Encomenda.
3. Nas condições de pagamento não podem ser propostos adiantamentos por conta do fornecimento a efetuar.
4. Ao abrigo do nº1 do art. 299º-B do CCP as faturas deverão ser eletrónicas, através de Intercâmbio Eletrónico de Dados, disponibilizado pela YET - Your Electronic Transactions, Lda. (YET), assim solicitamos que entre em contacto com a (YET).

Artigo 6º | Sigilo e proteção de dados

1. O cocontratante garantirá sigilo e confidencialidade sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à ESEnFC, de que os seus funcionários venham a



ter conhecimento no âmbito da sua execução, sendo extensível aos seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. A quebra de sigilo profissional imputável a pessoal adstrito ao adjudicatário, poderá constituir à entidade adjudicante o direito à denúncia unilateral do contrato de adjudicação.
5. A entidade adjudicatária na execução dos serviços e os seus trabalhadores ou colaboradores, independentemente do seu vínculo contratual, declara que cumpre a aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de dados (Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e demais legislação em vigor.

Artigo 7º | Cessão da posição contratual

1. O cocontratante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da contratante pública.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, e nos termos do art 318º do CCP, deve apresentar toda a documentação de habilitação exigida ao adjudicatário no presente procedimento.

Artigo 8º | Incumprimento por facto imputável ao cocontratante e resolução sancionatória

1. Se o cocontratante não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais ou parte delas por facto que lhe seja imputável, deve o contraente público notificá-lo para cumprir dentro de um prazo razoável, salvo quando o cumprimento se tenha tornado impossível ou o contraente público tenha perdido o interesse na prestação.



2. Mantendo -se a situação de incumprimento após o decurso do prazo referido no número anterior, o contraente público pode optar pela efetivação das prestações de natureza fungível em falta, diretamente ou por intermédio de terceiro, ou por resolver o contrato com fundamento em incumprimento definitivo, nos termos do disposto no artigo 333.º do CCP.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação dos serviços/fornecimento ou falta de reposição de bom funcionamento por período superior a 10 dias úteis.
4. Se o contraente público optar pela execução das prestações fungíveis por terceiro, à formação do contrato com esse terceiro é aplicável o disposto na Parte II do CCP.
5. O disposto nos números anteriores não prejudica a aplicação pelo contraente público de sanções previstas no contrato ou lei, se previstas, para o caso de incumprimento pelo cocontratante, por facto que lhe seja imputável, nem a aplicação das disposições relativas à obrigação de indemnização por mora e incumprimento definitivo previstas no Código Civil, sendo o montante deduzido das quantias devidas nos termos do nº 3 do art. 333º do CCP.
6. A resolução do contrato com base nos pontos anteriores determinará a execução total ou parcial do direito à caução prestada, se aplicável, e não dará lugar a qualquer indemnização por parte do adjudicante.
7. O disposto na cláusula anterior não prejudica o pagamento dos serviços já efetuados em conformidade com as cláusulas contratuais.
8. O direito de resolução referido exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços.

Artigo 9º | Casos fortuitos ou de força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao cocontratante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.



2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Artigo 10º | Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Artigo 11º | Fiscalização do modo de execução do contrato

O contraente público dispõe de poderes de fiscalização conforme o estipulado no art. 305º do CCP.

Artigo 12º | Foro competente

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra ou o Tribunal da Comarca de Coimbra

Artigo 13º | Comunicações e notificações

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes contratuais, estas devem ser escritas e redigidas em português, nos termos previstos no CCP art.468º e segs, e dirigidas para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato e qualquer alteração das informações de contacto constantes do documento outorgado deve ser comunicada à outra parte.

Artigo 14º | Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados salvo quando expressamente previstos dias úteis.



Artigo 15º | Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

PARTE II - Cláusulas técnicas

Artigo 16º - Obrigações do contratante público

São obrigações do adjudicante:

1. Solicitar o preço dos bens, conforme cada Lote.
2. Fornecer ao cocontratante todas informações sobre o local de entrega dos bens, e combinar a data de entrega do mesmo dentro do prazo estabelecido.
3. No ato do fornecimento dos bens, procederá à verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos.
4. Após esta verificação, a entidade adjudicante poderá:
 - a) receber os bens;
 - b) devolver excedentes;
 - c) solicitar a entrega de bens em falta;
 - d) rejeitar bens por apresentarem deficiências de qualidade;
 - e) aceitar bens mediante condição de, após exame posterior ou durante a utilização dos mesmos, serem comprovadas as características exigidas.
5. A rejeição dos bens por parte da entidade adjudicante pode conferir-lhe o direito a ser indemnizada pelos custos incorridos e pelos danos sofridos.
6. Efetuar o pagamento respeitante aos bens fornecidos.
7. Suspender a faturação e correspondente pagamento até que a situação se encontre regularizada relativamente a fornecimento de bens em quantidades inferiores às encomendadas ou com qualidade insuficiente.



Artigo 17º | Obrigações do adjudicatário

1. São obrigações do cocontratante:
2. Fornecer os bens descritos conforme caderno de encargos e constante no mapa de quantidades anexo.
3. Realizar a entrega dos bens a fornecer na Secção de Aprovisionamento, sita na Rua 5 de Outubro – S. Martinho do Bispo – Coimbra, ou em local a designar superiormente ou por esta Secção, no seu horário normal de funcionamento, entre as 9:00 e as 18:00 horas.
4. Os encargos e organização da entrega dos bens nas instalações da entidade adjudicante são da responsabilidade do adjudicatário.
5. O cocontratante obriga-se a cumprir o prazo de entrega, de 45 dias até ao dia 30 de outubro, a contar da data da confirmação da encomenda conforme consta em relatório final de adjudicação.
6. No caso de a entidade fornecedora não possuir para entrega, nos prazos definidos, os bens encomendados, deverá propor a sua substituição por outros de qualidade idêntica ou superior, não podendo, deste facto, resultar acréscimo de preço dos respetivos bens. A entidade fornecedora dispõe de um prazo de 2 dias úteis a contar da comunicação para suprir as deficiências e irregularidades detetadas durante a instalação, que não impliquem a rejeição dos equipamentos.
7. Na situação prevista no número anterior, a entidade fornecedora deverá fornecer todos os elementos necessários à avaliação da adequação da substituição por parte da entidade pública, nomeadamente amostras, fotografias e especificações técnicas dos bens. Contudo, em caso algum fica a adjudicante obrigada a aceitar a substituição dos bens propostos pelo fornecedor.
8. No caso de rejeição dos bens por deficiências de qualidade o adjudicatário fica obrigado à sua imediata substituição, continuando para efeitos de aplicação de sanções, a correr a contagem do prazo de entrega, desde a data da encomenda até à finalização do fornecimento de acordo com as exigências estabelecidas, não conferindo a rejeição dos bens qualquer direito a qualquer indemnização.
9. Todos os encargos decorrentes da substituição, devolução ou destruição dos bens que tenham sido objeto de rejeição, serão da exclusiva responsabilidade do fornecedor.



10. A entrega dos bens é sempre acompanhada da fatura ou de guia de remessa, cópia da qual será assinada pelos recetores da entidade adjudicante, da qual deve constar, designadamente:
 - a) data de entrega;
 - b) identificação do fornecedor;
 - c) identificação da entidade adjudicante e local de entrega;
 - d) data da encomenda e número da requisição emitida pela ESEnC ou referência ao correio eletrónico da confirmação da encomenda;
 - e) nº do contrato ao abrigo do qual é realizado o fornecimento, se aplicável;
 - f) indicação dos bens com referência ao respetivo código do produto;
 - g) preço de venda.
11. O fornecimento de bens em quantidades inferiores às encomendadas ou com qualidade insuficiente, suspenderá a faturação e correspondente pagamento até que a situação se encontre regularizada.
12. O adjudicatário obriga-se a apresentar à entidade adquirente, sempre que esta lhe solicite, todos os documentos e informações relativos ao fornecimento, designadamente:
13. Documentos comprovativos da titularidade das autorizações, certificados ou licenças legalmente exigidas para o fornecimento contratado, cumprindo as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais, e as de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.
14. Não transferir ou ceder a terceiros, sem o consentimento escrito do contratante público, os direitos e obrigações emergentes do contrato que vier a ser celebrado na base deste caderno de encargos.
15. Os riscos nas fases de transporte, acondicionamento, embalagem, carga e descarga da entrega, são da exclusiva responsabilidade da entidade fornecedora e/ou prestadora de serviços.

Artigo 18º | Preço base

1. - Preços base dos lotes do procedimento:



Descrição do Lote	Valor
LOTE 1 - Seringas	613,04 €
LOTE 2 -Sistemas de Soros - Torneiras e Prolongadores	1 094,97 €
LOTE 3 - Agulhas	146,27 €
LOTE 4 -Cânulas intravenosas	2 773,00 €
LOTE 5 -Obturadores para cateter	178,00 €
LOTE 6 - Contentores biológicos	122,00 €
LOTE 7 - Adesivo para cânulas	210,99 €
LOTE 8 - Kit de peles	2 151,00 €
LOTE 9 - Material para colheitas	353,70 €
LOTE 10 - Sacos colectores para sistema de aspiração	60,00 €
LOTE 11 - Sistema humidificador com água estéril	100,00 €
LOTE 12 - Sondas de aspiração de secreções	119,00 €
LOTE 13 - Sondas de oxigénio	66,00 €
LOTE 14 - Bolsa de colostomia e de ileostomia	1 114,50 €
LOTE 15 - Cânula de traqueostomia e material relacionado	849,90 €
LOTE 16 - Gel lubrificante	375,00 €
LOTE 17 - Algália e sondas nasogástricas	1 150,00 €
LOTE 18 - Adesivos	1 068,23 €
LOTE 19 - Compressas	827,00 €
LOTE 20 - Ligaduras gase	557,00 €
LOTE 21 - Ligaduras de pano	88,80 €
LOTE 22 - Ligaduras de algodão	10,40 €
LOTE 23 - Ligaduras de elasticas de compressão	1 470,00 €
LOTE 24 - Ligaduras de elasticas de crepe	589,55 €
LOTE 25 - Ligaduras tubulares em rede elástica	130,00 €
LOTE 26 - Sistema de drenagem	433,00 €
LOTE 27 - Pensos Hidrocolóide	459,00 €
LOTE 28 - Gaze parafinada e Creme hidratante	21,00 €
LOTE 29 - Tesouras e pinças	771,70 €
LOTE 30 - Fio de seda	214,56 €
LOTE 31 - Folhas de esterilização em não tecido	130,00 €
LOTE 32 - Tabuleiro em inox sem tampa	204,00 €
LOTE 33 - Fios de sutura vicryl	1 100,00 €
LOTE 34 - Blocos de espumas	200,00 €



LOTE 35 - Tiras reagentes	1 623,04 €
LOTE 36 - Máscaras e Viseiras	426,30 €
LOTE 37 - Fatos de Proteção	1 360,00 €
LOTE 38 - Máscaras	256,00 €
LOTE 39 - Luvas cirúrgicas latex esterilizadas c/ pó	2 394,00 €
LOTE 40 - Campos operatórios cirúrgicos, tapa pés e toucas	200,13 €
LOTE 41 - Luvas de exame ginecológico	92,00 €
LOTE 42 - Batas de cirurgião esterilizadas	31,98 €
LOTE 43 - Toucas de cirurgião e tapa pés	9,07 €
LOTE 44 - Mangas mistas para esterilização	430,36 €
LOTE 45 - Sacos	85,00 €
LOTE 46 - Fita testemunho adesiva, corante de placa bacteriana e dento-plaque	340,00 €
LOTE 47 - Consumíveis para simulador Noelle	67,00 €
LOTE 48 - Trougha partos e tesoura episiotomia	172,00 €
LOTE 49 - Preservativos	139,00 €
LOTE 50 - Contraceptivos	325,00 €
LOTE 51 - Dispositivo intrauterino	600,00 €
LOTE 52 - Pensos higiénicos pós-parto, cuecas monouso, fraldas e gel de banho	40,20 €
LOTE 53 - Bomba tira leite, mamilos de Silicone, biberão e almofadas/discos	444,74 €
LOTE 54 - Sonda vesical com 2 orifícios	12,47 €
LOTE 55 - Cabos-eléctrodos para monitorização de ECG e pás-eléctrodos	394,93 €
LOTE 56 - Bucal com válvula unidireccional	150,00 €
LOTE 57 - Guedel pediátrico	7,32 €
LOTE 58 - Reservatórios para insuflador	103,80 €
LOTE 59 - Kit ressuscitador em silicone	118,08 €
LOTE 60 - Álcool e Soros fisiológico, lactato e glicosado	798,20 €
LOTE 61 - Águas bidestilada e Água purificada	1 120,80 €
LOTE 62 - Ionosteril, dextrose, gelafundina, óleo de amêndoas doces, solução de base alcoólica e suporte de frasco	913,55 €
LOTE 63 - Desinfetantes e EPI's- Contingência COVID	8 519,34 €
LOTE 64 - Luvas nitrilo	750,00 €
LOTE 65 - Material de simulação	11 774,78 €
LOTE 66 - Sacos de papel	1 875,80 €



LOTE 67 - Adaptador porta tubos	28,00 €
LOTE 68 - Kit peles e veias	1 240,80 €

2. É excluída a proposta que apresente preço superior ao indicado no ponto 2, deste artigo, conforme a alínea d), nº 2 do art 70º do CCP.

Artigo 19º | Gestor do Contrato

Ao abrigo do art. 290º-A do CCP foi designado gestor do contrato o Professor Adjunto Rui Negrão Baptista.

Artigo 20º | Disposições finais

1. A Direção da Escola reserva-se o direito de, junto do adjudicatário, exercer ações de verificação do cumprimento do contrato, nomeadamente, no que respeita à qualidade.
2. As dúvidas e casos omissos que eventualmente se suscitem serão supridos por despacho do Órgão de Direção da Escola, tendo subjacente a legislação aplicável à matéria em causa.
3. Em tudo o que não estiver especialmente previsto, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, (CCP).
4. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas e por transferência bancária.
5. O presente procedimento foi inscrito no orçamento da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra sob a rubrica orçamental com a classificação económica 02.01.11 - Material de Consumo Clínico.

O Vice-Presidente da ESEnFC,
(ao abrigo da delegação de competências
Desp. n.º 9869/2018-DR 2ª Série nº 203 - 22 de outubro)

Assinado por: **FERNANDO MANUEL DIAS
HENRIQUES**
Num. de Identificação: 043887619
Data: 2021.07.27 17:57:24+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Vice-Presidente - Escola
Superior de Enfermagem de Coimbra.**



(Fernando Manuel Dias Henriques)



Anexo I

Lote	Unidades a Adquirir	MATERIAL CONSUMIVEL/ MEDICAMENTOS PARA O ANO LETIVO 2021/2022
		Material para administração parenteral
LOTE	Unidades	LOTE 1 - Seringas
1.1	200	Seringas 1 ml (para administração de insulina) sem agulha
1.2	500	Seringas 1 ml
1.3	800	Seringas 2 ml
1.4	2 700	Seringas 5 ml
1.5	1 000	Seringas 5 ml com sistema de luer lock (rosca)
1.6	1 500	Seringas 10 ml
1.7	500	Seringas 10 ml com sistema de luer lock (rosca)
1.8	500	Seringas 20ml
1.9	25	Seringas de 50 ml com sistema de luer lock (rosca)
1.10	25	Seringas de alimentação 100ml
LOTE	Unidades	LOTE 2 -Sistemas de Soros - Torneiras e Prolongadores
2.1	1200	Sistemas de soros sem filtro (20gts/ml) com arejador (Amostra)
2.2	600	Sistemas de soros microgota com ampola de 120ml- 60gts/m arejador com filtro/tampa com ponto de injeção (amostra)
2.3	50	Sistemas de soros para bombas de perfusão volumétrica (B-Braun ou equivalente)
2.4	50	Torneiras de três vias
2.5	100	Prolongadores de sistemas de soros com comprimento de 100 cm
LOTE	Unidades	LOTE 3 - Agulhas
3.1	200	Agulhas 18 G
3.2	1 000	Agulhas 19g x ½" 1,10x40 mm
3.3	2 500	Agulhas 20gx 1" 0,90x25mm
3.4	200	Agulhas 20 g 0,90x25mm
3.5	1 000	Agulhas 21gx 1" 0,80x25mm
3.6	1 000	Agulhas 21gx 2" 0,80x50mm
3.7	1 200	Agulhas 22gx 1 ½" 0,70x40mm
3.8	1 000	Agulhas 25gx 5/8" 0,50x16mm
3.9	400	Agulhas 25gx 0,50x16mm
3.10	1 000	Agulhas 26gx 1/2" 0,45x 0,12mm
LOTE	Unidades	LOTE 4 -Cânulas intravenosas
4.1	2 000	Cânula intravenosa de permanência prolongada 20G 1.1x32mm
4.2	2 000	Cânula intravenosa de permanência prolongada 22G 0.9x25mm
4.3	500	Cânula intravenosa de permanência prolongada 18G
4.4	200	Cânula intravenosa de permanência prolongada 24G
LOTE	Unidades	LOTE 5 - Obturadores para (cateter)

5.1	300	Obturadores para cateter para terapia com sistema anti-refluxo 
5.2	300	Obturadores para cateter IV 20G 32mm 
LOTE	Unidades	LOTE 6 - Contentores biológicos
6.1	25	Contentor biológico pequeno
6.2	30	Contentor biológico médio
6.3	30	Contentor biológico, capacidade 1.5 litros
LOTE	Unidades	LOTE 7 - Adesivo de fixação
7.1	500	Adesivo de fixação em não tecido para cânulas iv 8x6 Askina Soft I.V (ou equivalente)
7.2	400	Adesivo de fixação para cânulas iv 7x9 com bandas adesivas e etiqueta IV3000 1- HAND (Amostra)
LOTE	Unidades	LOTE 8 - Kit de peles
8.1	9	Kit de pele e veias Nasco (Life/form) para braço avançado de injeção e venopunção LF01122 U (pele branca)
8.2	2	Kit de pele e veias Life/form) para braço avançado de injeção e venopunção LF01123 U (pele preta)
8.3	3	Kit de pele e veias (Life/form) para mão avançada de injeção e venopunção LF01140 U (pele branca)
8.4	2	Kit de pele e veias Life/form) para mão avançada de injeção e venopunção LF01147 U (pele preta)
8.5	2	Kit de pele e veias Life/form) para pé avançado de injeção e venopunção LF01007CU (pele branca)
LOTE	Unidades	LOTE 9 - Material para colheitas
9.1	15	Garrotes easy clic (Amostra)
9.2	900	Garrote descartável (Tournistrip ECO – ref. 101-025 Bastos e Viegas) ou equivalente Amostra
9.3	6	Dispensador com atilho para Tournistrip – ref. 101-026 (Bastos e Viegas) ou equivalente
LOTE	Unidades	LOTE 10 - Sacos colectores para sistema de aspiração
10.1	30	Sacos colectores para sistema de aspiração de parede, 1000ml Marca Receptal ref L212A52
LOTE	Unidades	LOTE 11 - Sistema humidificador com água estéril
11.1	20	Sistema humidificador com água estéril (AQUAPAK) ou equivalente
LOTE	Unidades	LOTE 12 - Sondas de aspiração de secreções



12.1	100	Sondas de aspiração de secreções com orifício de vácuo nº8
12.2	400	Sondas de aspiração de secreções com orifício de vácuo nº12
12.3	100	Sondas de aspiração de secreções com orifício de vácuo nº16
12.4	100	Sondas de aspiração de secreções com orifício de vácuo nº18
LOTE	Unidades	LOTE 13 - Sondas de oxigénio
13.1	100	Sondas de oxigénio CH12
13.2	100	Sondas de oxigénio CH14
LOTE	Unidades	LOTE 14 - Bolsa de colostomia e de ileostomia
14.1	300	Bolsa de colostomia transparente de uma peça (Hollister ref 22500) ou equivalente
14.2	300	Bolsa de colostomia transparentes para placa Ø 55mm (Hollister ref 25500) ou equivalente
14.3	50	Bolsa de ileostomia de uma peça
14.4	50	Kit ileostomia (placa + saco c/ fecho por clip) com Ø 55 mm (Hollister) ou equivalente
14.5	50	Kit urostomia (placa + saco c/ fecho por válvula) com Ø 55 mm (Hollister) ou equivalente
14.6	10	Medidor de ostomia
14.7	10	Pasta protectora para ostomias (bisnaga)
LOTE	Unidades	LOTE 15 - Cânula de traqueostomia e material relacionado
15.1	10	Cânula de traqueostomia tipo Shiley nº 6
15.2	6	Escovilhão para cânulas de traqueostomia
15.3	7	Cânula de traqueostomia tipo Shiley nº 6 com cuff
LOTE	Unidades	LOTE 16 - Gel lubrificante
16.1	1 500	Gel lubrificante unidose 5 gr Optilube (Amostra)
LOTE	Unidades	LOTE 17 - Algalias e sondas nasogástricas
17.1	200	Algália de Foley em latex com balão nº 12
17.2	200	Algália de Foley em latex com balão nº 14
17.3	375	Sonda nasogástrica tipo Levin 120cm nº 12
17.4	375	Sonda nasogástrica tipo Levin 120cm nº 14
17.5	50	Tampa para Sondas
LOTE	Unidades	LOTE 18 - Adesivos
18.1	50	Rolos de adesivo hipoalérgico, tipo seda (5cm X10 de largura)
18.2	20	Adesivo universal castanho (10 cm de largura)
18.3	200	Rolo de Adesivo de não tecido (15cm X 10 metros)
18.4	30	Rolo de adesivo Tipo Leukoplast (5 cm largura x 5m)
18.5	30	Rolo de adesivo Tipo Leukoplast (10 cm largura x5m)
18.6	4	Adesivo Tecido n/ tecido (10 cm largura x 10m)
18.7	4	Adesivo Tecido n/ tecido (15 cm largura x 10m)
18.8	600	Penso transparente em poliuretano estéril Askina Derm 6x7
18.9	400	Adesivo de fixação de cateter nasal adulto



LOTE	Unidades	LOTE 19 - Compressas
19.1	4 000	Compressas de tecido não tecido (5 x 5 cm)
19.2	4 000	Compressas de tecido não tecido (10 x 10 cm)
19.3	10 000	Compressas de gaze (5 x 5 cm)
19.4	4 000	Compressas de gaze (6 x 6 cm)
19.5	24 000	Compressas de gaze (10 x 10 cm)
LOTE	Unidades	LOTE 20 - Ligaduras gaze
20.1	100	Ligaduras de gaze (5 cm largura)
20.2	100	Ligaduras de gaze (10 cm largura)
20.3	60	Ligaduras de gaze (15 cm largura)
LOTE	Unidades	LOTE 21 - Ligaduras de pano
21.1	120	Ligaduras de pano (5 cm largura)
21.2	200	Ligaduras de pano (10 cm largura)
LOTE	Unidades	LOTE 22 - Ligaduras de algodão
22.1	40	Ligaduras de algodão (5 cm largura)
22.2	40	Ligaduras de algodão (10 cm largura)
LOTE	Unidades	LOTE 23 - Ligaduras de elásticas de compressão
23.1	40	Ligaduras elásticas de compressão (6 cm largura)
23.2	80	Ligaduras elásticas de compressão (10 cm largura)
23.3	100	Ligaduras elásticas de compressão (12 cm largura)
23.4	100	Ligaduras elásticas de compressão (15 cm largura)
LOTE	Unidades	LOTE 24 - Ligaduras de elásticas de crepe
24.1	80	Ligaduras elásticas de crepe (5 cm largura)
24.2	120	Ligaduras elásticas de crepe (10 cm largura)
24.3	40	Ligaduras elásticas de crepe (15 cm largura)
24.4	15	Ligaduras elásticas de crepe (20 cm largura)
24.5	20	Ligaduras elásticas adesivas (10 cm largura)
24.6	20	Ligaduras elásticas adesivas (15 cm largura)
LOTE	Unidades	LOTE 25 - Ligaduras tubulares em rede elástica
25.1	20	Ligadura tubular em rede elástica nº1 (tipo surgifix ou equivalente)
25.2	20	Ligadura tubular em rede elástica nº2 (tipo surgifix ou equivalente)
25.3	15	Ligadura tubular em rede elástica nº3 (tipo surgifix ou equivalente)
LOTE	Unidades	LOTE 26 - Sistema de drenagem
26.1	15	Sistema de drenagem por vácuo com reservatório
26.2	25	Sacos de drenagem pós-operatória esterilizado com janela 75 ml (B-Braun ou equivalente)
26.3	25	Sacos de drenagem pós-operatória esterilizado sem janela 35ml (B-Braun ou equivalente)
LOTE	Unidades	LOTE 27 - Pensos Hidrocolóide
27.1	60	Penso Hidrocolóide 10x10cm - (Bastos Viegas ou equivalente)
27.2	60	Penso Hidrocolóide 5x5cm



LOTE	Unidades	LOTE 28 - Gaze parafinada e Creme hidratante
28.1	144	Gaze Parafinada esterilizada 10X10 cm (Bastos e Viegas Ref 174-008 ou equivalente)
28.2	5	Creme hidratante (Bastos e Viegas Ref 119-026 ou equivalente)
LOTE	Unidades	LOTE 29 - Tesouras e pinças
29.1	40	Tesoura de bicos redondos
29.2	40	Tesoura de bicos
29.3	10	Pinça para remoção de agafos
29.4	50	Pinça de dissecação 1 x 2 dentes 14,5 cm Ref: 0110-12014 (Bastos e Viegas ou equivalente)
29.5	50	Pinça de dissecação 14,5 cm Ref: 011010214 (Bastos e Viegas ou equivalente)
29.6	50	Pinça de Kocher direita 14 cm Ref: 0112-32214 (Bastos e Viegas ou equivalente)
LOTE	Unidades	LOTE 30 - Fio de seda
30.1	48	Fio seda 2/0 sem agulha
30.2	48	Fio seda 0 sem agulha
30.3	48	Fio seda 3/0 com agulha lanceolada
LOTE	Unidades	LOTE 31 - Folhas de esterilização em não tecido
31.1	400	Folhas de esterilização em não tecido 50x50 Ref 4501-004 (Bastos e Viegas ou equivalente)
31.2	50	Folhas de esterilização em não tecido 130x130 Ref 4501-011 (Bastos e Viegas ou equivalente)
LOTE	Unidades	LOTE 32 - Tabuleiro em inox sem tampa
32.1	10	Tabuleiro em inox sem tampa 264x172x4 7mm (Bastos e Viegas ou equivalente)
LOTE	Unidades	LOTE 33 - Fios de sutura vicryl
33.1	60	Fios de sutura vicryl 2/0 agulha (triangular) de 36 mm - ref W9938 Johnson & Johnson ou equivalente
33.2	60	Fios de sutura vicryl /0 agulha (redonda) de 35 mm - ref W9963 Johnson & Johnson ou equivalente
LOTE	Unidades	LOTE 34 - Blocos de espumas
34.1	20	Blocos de espumas compacta de 30x 30 cm de largura com 10cm de altura, para sutura
LOTE	Unidades	LOTE 35 - Tiras reagentes
35.1	10 000	Tiras reagentes para teste rápido de glicemia capilar (Nota: a compra destas tiras deve incluir o fornecimento de 40 aparelhos para avaliação da glicemia capilar, garantindo-se a compatibilidade)
35.2	3 000	Lancetas uso único Solofix ref.6183000
35.3	500	Tiras para avaliação de colesterolémia (Por cada 10 caixas deve incluir o fornecimento de uma máquina de avaliação de colesterol)
35.4	200	Tiras reagentes para teste rápido de glicemia capilar para máquina Wellion Luna Duo P



Material de protecção		
LOTE	Unidades	LOTE 36 - Máscaras e Viseiras
36.1	500	Máscaras com protecção ocular Ref 465-002 (Bastos e Viegas ou equivalente)
36.2	30	Viseira de protecção facial Ref MM131162001 (Medicalshop ou equivalente)
LOTE	Unidades	LOTE 37 - Fatos de Protecção
37.1	80	Fato de protecção com grau de protecção Tipo 5-B/6-B Tamanho L
37.2	80	Fato de protecção com grau de protecção Tipo 5-B/6-B Tamanho XL
LOTE	Unidades	LOTE 38 - Máscaras
38.1	1 000	Máscaras com atilhos Ref 465-001 (Bastos e Viegas ou equivalente)
38.2	2 000	Máscaras com elásticos Ref 465-003 (Bastos e Viegas ou equivalente)
LOTE	Unidades	LOTE 39 - Luvas cirúrgicas latex esterilizadas c/ pó
39.1	300	Luvas cirúrgicas latex esterilizadas c/ pó 6
39.2	1 000	Luvas cirúrgicas latex esterilizadas c/ pó 6,5
39.3	1 200	Luvas cirúrgicas latex esterilizadas c/ pó 7
39.4	1 700	Luvas cirúrgicas latex esterilizadas c/ pó 7,5
39.5	1 000	Luvas cirúrgicas latex esterilizadas c/ pó 8
39.6	500	Luvas cirúrgicas latex esterilizadas c/ pó 8,5
LOTE	Unidades	LOTE 40 - Campos operatórios cirúrgicos, tapa pés e toucas
40.1	72	Campos operatórios cirúrgicos tecido não tecido 150 X 180
40.2	1 100	Tapa pés plástico azul – ref. 460-110 TIPO - Bastos e Viegas ou equivalente
40.3	500	Toucas redondas em não tecido cor branco ou outra - 500un TIPO - Bastos e Viegas ou equivalente
LOTE	Unidades	LOTE 41 - Luvas de exame ginecológico
41.1	50	Luvas de exame ginecológico (de plástico individualizada) esterilizadas - TIPO - Ezequiel Panão Jorge, Lda ou equivalente
41.1	50	Luvas de exame ginecológico (de plástico individualizada) esterilizadas - TIPO - Ezequiel Panão Jorge, Lda ou equivalente
LOTE	Unidades	LOTE 42 - Batas de cirurgião esterilizadas
44.1	5	Batas de cirurgião esterilizadas Tamanho M - Características : Punhos em malha, Fecha atrás com sistema de velcro de forma a melhorar o ajuste, Cinto interior e exterior. Uso único. Tipo - Bastos e Viegas ou equivalente
44.2	5	Batas de cirurgião esterilizadas Tamanho L - Características: Punhos em malha, Fecha atrás com sistema de velcro de forma a melhorar o ajuste, Fecha atrás com sistema de velcro de forma a melhorar o ajuste, Cinto interior e exterior. Uso único. TIPO - Bastos e Viegas ou equivalente
LOTE	Unidades	LOTE 43 - Toucas de cirurgião
43.1	100	Toucas de cirurgião com atilhos Bastos e Viegas ou equivalente
Outro material		
LOTE	Unidades	LOTE 44 - Mangas mistas para esterilização
44.1	2	Manga mista para esterilização – 7.5 cm larguraX 100m (ROLO)



44.2	7	Manga mista para esterilização – 15 cm largura X200m (ROLO)
44.3	5	Manga mista para esterilização – 20 cm largura X200m (ROLO)
44.4	7	Manga mista para esterilização – 25cm largura X200m (ROLO)
LOTE	Unidades	LOTE 45 - Sacos
45.1	400	Saco para esterilização em papel com fole 9x5x25
45.2	25	Sacos plástico 25x25x0,03 (2 litros) - sacos para sujos (KG)
LOTE	Unidades	LOTE 46 - Fita testemunho adesiva, corante de placa bacteriana e dento-plaque
46.1	20	Fita testemunho adesiva para vapor 19 mmx 50 m
46.2	5	Corante de placa bacteriana (Dentoplaque INAVA da Pierre Fevre. Dermo-Cosmetique ou equivalente)
46.3	4	Dento-Plaque - Revelador Placa ELGYDIUM10ml
SAÚDE MATERNA		
LOTE	Unidades	LOTE 47 - Consumíveis para simulador Noelle
47.1	2	Consumíveis para simulador Noelle, Peças vulvares - TIPO - Neodidatica ou Pro-nuclear ou equivalente
LOTE	Unidades	LOTE 48 - Trougha partos e tesoura episiotomia
48.1	20	Trougha partos - Descrição do artigo: Op Tape 50 x 9, 2 Toalhas de Secagem 30 x 40, 1 Toalha de Recém-Nascido 120 x 100, 2 Campos Operatórios Auto-Adesivos 75 x 75, 2 Perneiras de Ginecologia 75 x 120, 1 Campo Sub-Nadegueiro 75 x 98, 1 Cobertura de Mesa de Instrumentos Reforçada 190 x 150 - TIPO- Medicalwear, S.A. ou equivalente
48.2	2	Tesoura episiotomia braun-stadler 14,5 Speculum ou equivalente
LOTE	Unidades	LOTE 49 - Preservativos
49.1	50	Preservativos femininos
49.2	150	Preservativos masculinos
LOTE	Unidades	LOTE 50 - Contraceptivos
50.1	10	Anel Vaginal - Circlet® - anel contraceptivo MSD
50.2	10	Adesivo intradérmico Lisvy® Gedeon Richter
LOTE	Unidades	LOTE 51 - Dispositivo intrauterino
51.1	4	Dispositivo intrauterino MIRENA (Bayer)
LOTE	Unidades	LOTE 52 - Pensos higiénicos pós-parto, cuecas monouso, fraldas e gel de banho
52.1	10	Pensos higiénicos pós-parto (Chicco) ou equivalente
52.2	10	Cuecas monouso pós-parto (Chicco) ou equivalente
52.3	60	Fraldas para recém-nascido 1M
52.4	2	Gel de banho bebé
LOTE	Unidades	LOTE 53 - Bomba tira leite, mamilos de Silicone, biberão calma e almofadas/discos de hidrogel
53.1	1	Bomba tira leite manual Harmony (Produtos Medicinales Medela,S.L Sucursal em Portugal) ou equivalente



53.2	1	Bomba tira leite elétrica dupla Freestyle ou equivalente
53.3	4	Mamilos de Silicone Contact: Tamanho “S” com estojo para armazenamento e transporte (Produtos Medicinales Medela,S.L Sucursal em Portugal) ou equivalente
53.4	4	Mamilos de Silicone Contact: Tamanho “M” com estojo para armazenamento e transporte (Produtos Medicinales Medela,S.L Sucursal em Portugal) ou equivalente
53.5	4	Mamilos de Silicone Contact: Tamanho “L” com estojo para armazenamento e transporte (Produtos Medicinales Medela,S.L Sucursal em Portugal) ou equivalente
53.6	1	Biberão Calma (Produtos Medicinales Medela,S.L Sucursal em Portugal) ou equivalente
53.7	2	Almofadas/discos de hidrogel para amamentação (Produtos Medicinales Medela,S.L Sucursal em Portugal) - 4 unidades ou equivalente
LOTE	Unidades	LOTE 54 - Sonda vesical com 2 orifícios
54.1	100	Sonda vesical com 2 orifícios laterais e extremidade distal arredondada e fechada, com conector em funil e comprimento de 180mm , tamanho CH12 - TIPO - HR-Hospitalar, Lda ou equivalente
Material para Suporte Básico de Vida e Reanimação		
LOTE	Unidades	LOTE 55 - Cabos-eléktrods de ECG e pás-eléktrods
55.1	6	Cabos-eléktrods para monitorização de ECG, adulto para Desfibrilhador Philips HeartStart MRx
55.2	10	Pás-eléktrods adesivos multifuncionais para Desfibrilhador Philips HeartStart MRx
LOTE	Unidades	LOTE 56 - Bucal com válvula unidireccional
56.1	50	Bucal com válvula unidireccional, para máscara de bolso para Suporte Básico de Vida (<i>Pocket Masck</i>)
Total do Lote		
LOTE	Unidades	LOTE 57 - Guedel pediátrico
57.1	4	Guedel pediátrico 000
57.2	4	Guedel pediátrico 00
57.3	4	Guedel pediátrico 0
LOTE	Unidades	LOTE 58 - Reservatórios para insuflador
58.1	4	Reservatório para insuflador LSR O2 2600ml Laerdal Ref 531901 ou equivalente
58.2	4	Reservatório para insuflador LSR O2 600ml Laerdal Ref 551901 ou equivalente
LOTE	Unidades	LOTE 59 - Kit ressuscitador em silicone
59.1	2	Kit ressuscitador em silicone com máscara adulto 1600ml Medicalshop ou equivalente
Soros, desinfetantes e medicamentos		
LOTE	Unidades	LOTE 60 - Álcool e Soros fisiológico, lactato e glicosado
60.1	70	Álcool 70% (frasco de 200 ml)
60.2	500	Soro fisiológico 5 ml



60.3	200	Soro fisiológico 10 ml
60.4	80	Soro fisiológico, 250 ml
60.5	100	Soro fisiológico de 20ml
60.6	200	Soro fisiológico 0,9%, 500 ml, para administração iv (cx com 10 unidades)
60.7	50	Soro Lactato de Ringer, 500 ml, para administração iv (cx com 10 unidades)
60.8	15	Soro Glicosado 5% - 500ml
LOTE	Unidades	LOTE 61 - Águas bidestilada e Água purificada para autoclave
61.1	600	Água bidestilada 5 ml
61.2	200	Água bidestilada 10 ml
61.3	40	Água destilada 10ml
61.4	20	Água destilada 20ml
61.5	5	Água purificada para autoclave - gf 5lts
LOTE	Unidades	LOTE 62 - Ionosteril, dextrose, gelafundina, óleo de amêndoas doces, solução de base alcoólica e suporte de frasco
62.1	5	Ionosteril G 500ml
62.2	5	Ionosteril simples 500ml
62.3	15	Dextrose 5% em água 500ml
62.4	2	Gelafundina 4% 500 ml
62.5	4	Óleo de amêndoas doces
62.6	40	Solução de base alcoólica para antissepsia das mãos SOFTA-MAN [®] VISCORUB (frasco com doseador) (B-Braun ou equivalente)
62.7	28	Suporte de frasco em metal de SOFTA-MAN [®] VISCORUB (frasco com doseador) - (B-Braun ou equivalente) para cama
LOTE	Unidades	LOTE 63 - Desinfetantes e EPI's- Contingência COVID
63.1	3	Desinfetante mão e braços (SABA) - 5 litros
63.2	2	Desinfetante para as mãos (SABA ou equivalente) com doseador de 500ml
63.3	30	Solução alcoólica para desinfecção das mãos SoftCare 800ml JohnsonDiversey ou equivalente
63.4	125	Detergente desinfetante superfícies concentrado - LT
63.6	1 000	Toalhitas desinfetantes em embalagens aprox. 100 toalhitas
63.7	500	Hipoclorito pastilhas
63.9	200	Fatos COVID - Fato descartável com capuz
LOTE	Unidades	LOTE 64 - Luvas nitrilo
64.1	4 000	Luvas -S - nitrilo
64.2	800	Luvas - M - nitrilo
64.3	800	Luvas - L - nitrilo
64.4	400	Luvas - XL - nitrilo
LOTE	Unidades	LOTE 65 - Material de simulação
65.1	800	Practi-2 mL Amp [™] TRAINING PRODUCTSImulates: 2 mL of diluentSize/Type: 2 mL clear ampule (Ref: #401PA - Wallcur ou equivalente)
65.2	800	Practi-1 mL Mini Tint Amp [™] TRAINING PRODUCTSImulates: 1 mL of diluent-Size/Type: 1 mL tinted ampule (Ref: #413MT - Wallcur ou equivalente)



65.3	800	Practi-Amiodarone™ TRAINING PRODUCTS Simulates: 150 mg of amiodarone (Cordarone®) Size/Type: 3 mL clear ampule (Ref: #428AD - Wallcur ou equivalente)
65.4	800	Practi-Mini Powder™ TRAINING PRODUCTS Simulates: a white antibiotic powder- Size/Type: 2 mL clear vial (Ref: #417MP - Wallcur ou equivalente)
65.5	800	Practi-Powder® TRAINING PRODUCTS Simulates: a yellow antibiotic powder- Size/Type: 10 mL clear vial (Ref: #402PP - Wallcur ou equivalente)
65.6	800	Practi-Vancomycin™ TRAINING PRODUCTS Simulates: 500 mg of vancomycin (Vancocin®) powder Size/Type: 10 mL clear vial (Ref: #483VC - Wallcur ou equivalente)
65.7	800	Practi-Naloxone HCl™ TRAINING PRODUCTS Simulates: 0.4 mg of naloxone HCl (Narcan®) Size/Type: 1 mL clear vial (Ref: #438NX - Wallcur ou equivalente)
65.8	1000	Practi-Insulin Starter Pack™ TRAINING PRODUCT Pack (Ref: #SP-419 - Wallcur ou equivalente)
65.9	400	Practi-Flumazenil TRAINING PRODUCTS Simulates: flumazenil dosage 1mg/10ml (Ref: #9928FLZ - Wallcur ou equivalente)
65.10	400	Practi-Furosemide TRAINING PRODUCTS Simulates: furosemid dosage 20mg/2ml (Ref: #9923LSX - Wallcur ou equivalente)
65.11	400	Practi-Midazolam TRAINING PRODUCTS Simulates: Midazolam dosage 5mg/5ml (Ref: #9937MHC - Wallcur ou equivalente)
65.12	400	Practi-Adenosine TRAINING PRODUCTS Simulates: Adenosine dosage 6mg/2ml (Ref: #9920ADN - Wallcur ou equivalente)
65.13	400	Practi-Epinephrine TRAINING PRODUCTS Simulates: Epinephrine dosage 1mg/1ml (Ref: #9907EPN - Wallcur ou equivalente)
65.14	400	Practi-Amiodarone TRAINING PRODUCTS Simulates: Amiodarone dosage 150mg/3ml (Ref: #9931AMR - Wallcur ou equivalente)
LOTE	Unidades	LOTE 66 - Sacos de papel
66.1	10 000	Saco papel asa retorcida kraft Branco 32*11*42cm
66.2	15 000	Saco papel tipo pardo ou branco s/ asa (tipo saco para pão) 35*18*7cm
LOTE	Unidades	LOTE 67 - Adaptador porta tubos
67.1	200	Adaptador porta tubos para colheitas de sangue Holdex® (VACUETTE) ou equivalente
LOTE	Unidades	LOTE 68 - Kit peles e veias
68.1	6	Kit de pele e veias Adam Rouiii AR253 para braço avançado de injeção e venopunção AR251